

Decretos Estaduais

Decreto n.º:	23982/1997	Data do Decreto:	30/12/1997
--------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO N.º 23.982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.267.484,00 À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legais e de acordo com o art. 5º, da Lei nº 2.668, de 16 de janeiro de 1997, Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997, e o que consta do Proc. N.º E-02/1490/97

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 1.267.484,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º- Em decorrência do art. 1º deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 4º- Fica modificado o Orçamento Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III.

Art. 4º- Ficam liberadas para efeito de empenho e autorizada para comprometimento da despesa as dotações orçamentárias constantes do Anexo III, de acordo com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997.

Art. 5º- Ficam as dotações orçamentárias constantes deste decreto

liberadas das restrições de que trata o artigo 2º do Decreto nº 23.765, de 26 de novembro de 1997.

Art. 6º- Fica a dotação orçamentária constante deste decreto, referente a despesas de Exercícios Anteriores, liberada das restrições de que trata o art. 8º, do Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1997.

MARCELLO ALENCAR

Publicação 31/12/97

Área:	
Data de publicação:	31/12/1997

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/9cdba9635b56ece103256ac500637d22?OpenDocument&Highlight=0,pesca>